Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1707 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1698 DE 18.11.99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o número de cargos de Dirigente de Equipe e a redação do parágrafo 1º, constantes no artigo 1º da Lei Municipal nº 1698/99 que passa ser o seguinte:

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
.....	.....	.....
Dirigente de Equipe	18	CC2 OU FG2
.....	.....	.....

PARÁGRAFO 1º - Fica alterado o número de cargos de Dirigente de Equipe de 20 (vinte) para 18 (dezoito).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicar-se-ão a contar da data de 01.10.99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA